



PREFEITURA DE AMPÉRE

COMPROMISSO E RESPEITO



LEI Nº 1771/2017

Autoriza aquisição de Lote Urbano.

DISNEI LUQUINI, Prefeito do Município de Ampére, Estado Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para que seja incorporado ao Patrimônio do Município, pelas vias legais, **Lote Urbano nº 01, da Quadra 540**, localizado no Loteamento Parque Industrial II, **com área de 3.077,51 m²** (três mil e setenta e sete vírgula cinquenta e um metros quadrados), com os limites, confrontações e demais características constantes da matrícula nº 3.261 do CRI de Ampére/PR, de propriedade de: **NELSON PARIZOTTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do C.I nº 8.140.572-7- SSP-PR e do CPF nº 008.911.279-25; **LUCILA PARIZOTTO CARNIEL**, brasileira, casada com **ILOR CARNIEL**, brasileiro, ela portadora do C.I nº 3.112.722-0 SSP-PR e do CPF nº 639.990.059-04, ele portador do C.I nº 1.751.105-SSP-PR e do CPF nº 488.070.529-20 e **MARILENE PARIZOTTO DEOLA**, brasileira, casada com **CARLOS MARTINHO DEOLA**, brasileiro, ela portadora do C.I. nº 3.155.016-5-SSP-PR e do CPF nº 832.040.089-91, ele portador do C.I nº 1.686.528 SSP-PR e do CPF nº 307.536.949-72.

Parágrafo Único: O imóvel acima referido terá como finalidade a Construção de uma Incubadora Industrial.

Art. 2º- A Comissão nomeada pela Portaria nº 91/2017, avaliou e atribuiu ao imóvel o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMERCIO

01 - Divisão de Indústria e Comercio

2.032 - Incentivos Industriais

4.5.90.61.00.00.00.1000 - Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 17 DE MAIO DE 2017.


JUNIOR BEDIN
SECRETARIO ADMINISTRATIVO


DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL